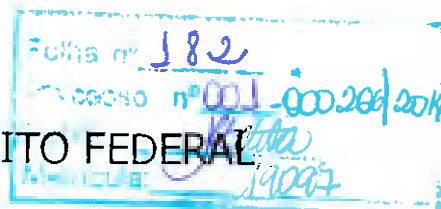




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



ANEXO I - REQUERIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA (Art. 6º, parágrafo único, do Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012)

1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PARLAMENTAR REQUERENTE

Nome MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA	Gabinete GABINETE 17
CPF 292.907.671-20	Nº Conta/BRB 218-007.118-3

2. ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS (anexar os documentos comprobatórios originais)

Identificação da Despesa		Nº Documento	Valor
1	Sulz Gonsalves Consultores Adv. Associados S/C	0556	5.000,00
2	Village Veiculos Ltda EPP	000.004.539	5.000,00
3	Village Veiculos Ltda EPP	000.004.538	1.500,00
4	Disbrave - Distribuidora Brasilia de Veículos S/A	000.012.463	2.400,00
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
		Valor Total	13.900,00

3. SOLICITAÇÃO/ATESTO

De conformidade com a regulamentação constante do **Ato da Mesa Diretora nº 31, de 2012**, solicito ao Gabinete da Mesa Diretora o ressarcimento das despesas acima especificadas.

Atesto, para esse fim, que a execução do(s) serviço(s) e/ou o fornecimento do(s) material(is) correspondente(s) está(ão) de acordo com a solicitação e assumo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação anexada.

Data 03 de dezembro de 2014	Assinatura do(a) Parlamentar Dr. Michel Alves de Oliveira
---------------------------------------	---

3 n° J83
 Processo n° 001000200/2008
 Rubrica: *Katrin*
 Matrícula: 19007

Sulz Gonsalves Consultores e Advogados Associados S/C Fone: (61) 3034-2221 SCN Quadra 05 Bloco A n° 50 Sala 307 e 313 CEP: 70.715-900 - Asa Norte - Brasília - DF CNPJ: 01.217.681/0001-07 CF/DF: 07.434.434/001-97		NOTA FISCAL DE SERVIÇOS MODELO 3 ☐ USUÁRIO FINAL ☐ SUBCONTRATAÇÃO ☐ REMESSA ☐ ENTRADA DATA LIMITE EMISSÃO: 07/10/2015 1ª Via: Branca - Cliente 2ª Via: Amarela - Fixa 3ª Via: Azul - Contabilidade Nº 0556			
TOMADOR DO SERVIÇO OU DESTINATÁRIO					
MARCIO MICHAEL ALVES DE OLIVEIRA					
ENDEREÇO					
CAMPUS LEGISLATIVO DO DF GABINETE 17					
CIDADE	ESTADO	CEP	FONE		
POMPS/LOP	DF	70094-902	3348 8171		
CNPJ/CPF	INSC. EST.	DATA DA EMISSÃO			
292.907.671-20		28/11/2014			
Código	Quant.	DESCRIÇÃO	Aliq.	PREÇOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
		Prestação de Serviços de consultoria e			
		Assessoria Jurídica			
		no mês de novembro de 2014			5.000,00
Deduções Legais				Valor Total	
				5.000,00	
Base de Cálculo do ISS				Valor do ISS	
Informações Complementares					



Gráfica e Editora Guanabara Ltda EPP - SIGT Conj. F - Lote 16 - Loja 01 - Fone: 3202-2998 - Taguatinga-DF - CNPJ: 05.969.410/0001-69 - CF/DF: 07.450.815/001-27
 01 Bl. 50x3 de 551 a 600 - Autorização 1.112.12055/2014 - 07/10/2014

Folha nº 189

Processo nº 00100076120

Rubrica:

Matrícula: 12192

RECEBEMOS DE DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS S.A. OS PRODUTOS

RUBRICAS DE NOTAS FISCALIZADAS AO LADO

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR

NF-e

N.º: 000012463

SÉRIE: 002

DISTRIBUIDORA BRASILIA DE VEICULOS S.A.

AREA ESPECIAL, D1

NOMICA SDBRADINHO BRASILIA

DF Telefone/Fax: 6134873702

CEP: 73020411

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

SAÍDA

N.º: 000012463

SÉRIE: 002

Page 1 of 1



HÁVE DE ACESSO DA NF-e P/ CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO SITE WWW.NFE.FAZENDA.GOV.BR

5314 1100 0013 8800 0307 5500 2000 0124 6310 0146 6668

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

LANC EFETUADO A TITULO DE SIMPLES FATURAMENTO - DE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INS. ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

0733284500385

00.001.388/0003-07

353140037867507 28/11/2014 15:35:59

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

CNPJ/CPF

DATA DA EMISSÃO

MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

29290767120

28/11/2014

ENDEREÇO

BAIRRO/DISTRITO

CEP

DATA DA ENTRADA

Q 06 CASA, 22 CONDOMINIO MDRADA DOS NOBRES

SOBRADINHO

7330000

DATA DE SAÍDA

MUNICÍPIO

FONE/FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

28/11/2014

ASILIA

6133488172

DF

URA/DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPDSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS

VALOR DO ICMS

BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS

0,00

0,00

0,00

0,00

2.400,00

VALOR DO FRETE

VALOR DO SEGURO

DESCONTO

OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS

VALOR DO IPI

VALOR TOTAL DA NOTA

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

2.400,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

DIST. BRAS. DE VEIC. POST. SDB

0 - EMISSOR

1 - DESTINATÁRIO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

AREA ESPECIAL 1 Q, 11

BRASILIA - DF

DF

0733284500385

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0

0,000

0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

COD.BARRA	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM	CST	CFOP	UNIDADE	QUANTIDADE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL	BC ICMS	V. ICMS	V. IPT	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPT
	GASOLINA COMUM	27101259	060	5922	LT	344,827	3,190	1100,00	0,00	0,00	0,00	0	0
	DIESEL COMUM	27101921	060	5922	LT	490,566	2,650	1300,00	0,00	0,00	0,00	0	0

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS

BASE DE CÁLCULO DO ISSQN

VALOR DO ISSQN

0733284500385

0,00

0,00

0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

PROCON:SCS VENANCIO 2000 BL B-60 SALA 240 CEP: 70333-900 FONE:3212-1500
Val. Aprox. Tributos 1.023,18 (42,63%) Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCAL

Recibo

RECEBEMOS DE VILLAGE VEICULOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº 000.004.539
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

 VILLAGE VEICULOS LTDA EPP SHCLS CLW 105 BLOCO C LOJA, 74 - SUDOESTE, Brasília, DF - CEP: 70670433 - Fone/Fax: 6130459829	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.004.539 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1126 4948 7200 0147 5500 1000 0045 3913 0890 8008 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 3531400378 16554 - 28/11/2014 11:08
	NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULO INSCRIÇÃO ESTADUAL 0731062600103	

DESTINATÁRIO/REMETENTE		CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA		292.907.671-20	28/11/2014
ENDEREÇO PRAÇA MUNICIPAL BL B AND, 4 -	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 72000-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/11/2014
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 99022737	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:59:00

FATURA
AGAMENTO À VISTA / Num.: 4539 / V. Orig.: 5.000,00 / V. Liq.: 5.000,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
ODESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 5.000,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO: AMAROK CD 4X4 - PLACA OZV4131 - PERÍODO 01/11/2014 A 30/11/2014.	00		5949	01	1,0000	5.000,0000	5.000,00					

Recabemos
 28/11/14


Folha nº 185
 Processo 00000000000000000000
 Rubrica: [Assinatura]
 Matrícula: 10097

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 5.000,00
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EDILZA TORRES Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM MOTORISTA	RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE VILLAGE VEICULOS LTDA EPP OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
DATA DE RECEBIM: _____	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº 000.004.538
		SÉRIE: 1

 VILLAGE VEICULOS LTDA EPP SHCLS CLW 105 BLOCO C LOJA, 74 -- SUDOESTE, Brasília, DF - CEP: 70670433 - Fone/Fax: 6130459829	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.004.538 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CNTRLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5314 1126 4948 7200 0147 5500 1000 0045 3810 0040 0606 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO LOCAÇÃO DE VEICULOS INSCRIÇÃO ESTADUAL 0731062600103 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB CNPJ 26.494.872/0001-47	

DESTINATÁRIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA		CNPJ/CPF 292.907.671-20	DATA DA EMISSÃO 28/11/2014
ENDEREÇO PRAÇA MUNICIPAL BL B AND, 4 -	BAIRRO/DISTRITO BRASILIA	CEP 72000-000	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 28/11/2014
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX 99022737	UF DF	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 10:21:00
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	

ATURA
 AGAMENTO À VISTA / Num.: 4538 / V. Orig.: 1.500,00 / V. Liq.: 1.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00
DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS 0,00
VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 1.500,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS	
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete
CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO
UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
00100	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO SEM MOTORISTA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO MODELO: UNO MILLE - PLACA JKM9551 PERÍODO 01/11/2014 A 30/11/2014	00		5949	01	1,0000	1.500,0000	1.500,00					

Recebemos
28/11/14

Folha nº 186
Processo nº 001.000.006/2014
Rubrica: <i>[assinatura]</i>
Matrícula: <i>[assinatura]</i>

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL 00	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 1.500,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00

DADOS ADICIONAIS	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES EDILZA TORRES. Informações Adicionais de Interesse do Fisco: REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEICULOS SEM MOTORISTA	RESERVADO AO FISCO



VILLAGE SUDOESTE (BRASILIA)
CNPJ: 26.494.872/0001-47
CLSW 105 BL C LJ 78
SETOR SUDOESTE
Tel: (61) 3037-8000

ASSISTÊNCIA 24 HS:
Brasília (61) 9826 8825
RESERVAS: Brasília (61) 3045 9829
www.villagerentacar.com.br
villagelocadora@terra.com.br

ABERTURA

DE CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS / SINISTRO Nº: PARTICULAR

SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 hrs
SABADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 hrs

Contrato: 56823 - Contrato Eventual

Atendente: NAISON

Data: 28/11/2014 Hora: 15:28

Local de Ent.: VILLAGE SUDOESTE

Data/Hora de Entrega: 05/10/2014 23:59:00

Local de Dev.: VILLAGE SUDOESTE

Data/Hora de Entrega: 31/12/2014 23:59:00

Cliente: 028501-MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Telefone: 61-3348-8170 61-9902-2737

Motorista:

Cliente Faturamento: 028501-MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Placa Atual: JKM-9551 UNO MILLE BASICO

Grupo: 1.0 BASICO

CPF: 292.907.671-20

CNH: 27216608

Cidade: brasilia

Endereço: praça municipal bl b 4 and gab

Bairro: praça municipal

KM Ent: 24.999

KM Dev:

KM Rod:

Comb. Ent: 8/8

Comb. Dev:

Forma de Pagamento: 8-FATURADO

Prazo: 30-28/11/2014

Valor: 4.500,00

Franquia de KM: LIVRE

Franquia Total de KM: -

KM Total Rodado:

VALOR SIMBOLICO

Valor: 3.300,00

Forma de Pagamento da Pré-autorização:

Valores da Locação	Quantidade	Vir Unitário	Desconto	Vir. com Desconto	Valor Total
Diaria (0 dias bônus)		90,00	0,00	90,00	
Hora Extra:		15,00			
Km Extra:		0,00			
Comb. Adicional:		0,00			

Sub-Total:

Valores da Proteção	Quantidade	Vir Unitário	Desconto	Vir. com Desconto	Valor Total
		0,00	0,00	0,00	

Total de Proteções:

Total de Desconto:

0,00

Total sem Taxa Administrativa:

Total com Taxa Administrativa:

Participação: Caso tenha optado pela Proteção do Carro: EM CASO DE COLISÃO - Franquia de 10% do valor do veículo zero km e EM CASO DE ROUBO, FURTO, INCÊNDIO OU PERDA TOTAL - Franquia de 20% do valor do veículo zero km.

Caso tenha optado pela Proteção de Terceiros: Franquia de R\$ 1.000,00

OBS: Em não optando pelas proteções o cliente arcará com o valor de 100% do veículo zero Km igual ao da locação em caso de roubo, furto, incêndio ou perda total e em caso de colisão, no valor total do serviço de reparação do veículo locado.

DESCONTO DE LOCAÇÃO DE LOGO PERIODO NO VALOR DE R\$1.200,00 = VALOR MENSAL DE R\$ 1.500,00.

Por este instrumento particular as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas

Clausula 1ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação (conforme vistoria) e funcionamento

Clausula 2ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE se obriga e confere os valores da locação no ato da devolução do carro, sob pena de sua omissão implicar em anuência na forma do art. 111 do código civil.

Clausula 3ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas na condução do carro alugado, bem como assume a pontuação decorrente destas nos termos do artigo 4º e seus parágrafos da resolução 404/12 do CONTRAN e da clausula 6.4 das condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Outras Avenças.

Clausula 4ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação da condutor/infrator das multas de trânsito que envolve o carro alugado durante a vigência deste contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução efetiva do veículo nos termos do art. 157 inciso VI e VII do Código de Trânsito Brasileiro e da clausula 6.4 das condições gerais do contrato de aluguel de carros.

Clausula 5ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE fica ciente que: Taxa de Lavagem a partir de R\$ 30,00. Não efetuamos Reembolso de Combustível. Autorizo a efetuar cobrança das infrações de trânsito com acréscimo de 13% a título de taxas administrativas, sem aviso prévio, através de faturamento no CNPJ/CPF, ou em cartão de crédito cadastrados.

Clausula 6ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE aceita e declara ter conhecimento que o carro alugado poderá possuir dispositivo de rastreamento para permitir sua localização via sinais GSM, GPRS e GPS, onde houver rede ativa e em funcionamento desses sinais estando autorizado o seu rastreamento em caso de roubo, furto, apropriação indevida e outras hipóteses de uso para fins não autorizados pelas condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Outras Avenças.

Clausula 7ª: O Valor a ser pago pela contratação opcional da proteção Village não terá nenhuma vinculação com o valor da caução prestada e deverá ser pago no ato da abertura do contrato. Se o cliente optar pela contratação de qualquer uma das modalidades de proteção acima oferecidas, mas deixar de efetuar seu regular pagamento, a proteção será tida como NÃO contratada, caso em que a responsabilidade do cliente sobre os danos causados ao veículo será de 100%.

Clausula 8ª: Caso não haja nenhuma pendência de valores, a caução será devolvida. Havendo pendências, a caução poderá ser destinada ao pagamento de eventuais danos causados ao veículo locado, durante o período da locação, bem como poderá ser destinada, ainda, ao pagamento de quaisquer outros valores não pagos pelo cliente, tais como diárias, combustível, etc.

Clausula 9ª: Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Outras Avenças.

O inadimplemento de quaisquer valores previstos neste contrato, bem como os referentes a multas cometidas durante o período de locação, acarretará na inclusão do nome do LOCATÁRIO/CLIENTE no SERASA/SPC.

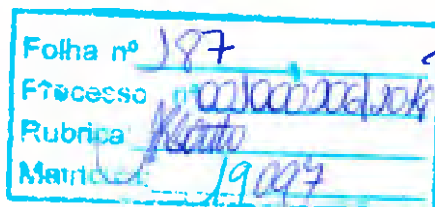
Inscrição no CNPJ:

26.494.872/0001-47

VILLAGE VEÍCULOS LTDA

SHCS CLSW 105 Bloco C Loja 73
Sudoeste - CEP 70 670-433

Brasília-DF



De: Michel
Assinatura

Assinatura (Igual CNH)

L. Edizait Torres



VILLAGE SUDOESTE (BRASILIA)
CNPJ: 26.494.872/0001-47
CLSW 105 BL C LJ 78
SETOR SUDOESTE
Tel: (61) 3037-8000

ASSISTÊNCIA 24 HS:
Brasília (61) 9826 8825
RESERVAS: Brasília (61) 3045 9829
www.villagerentacar.com.br
villagelocadora@terra.com.br

ABERTURA

DE CONTRATO DE ALUGUEL DE CARROS / SINISTRO Nº: PARTICULAR

SEGUNDA À SEXTA DAS 08:00 ÀS 18:00 hrs
SABADOS DAS 08:00 ÀS 12:00 hrs

Contrato: 56836 - Contrato Eventual

Atendente: ANA PAULA

Data: 28/11/2014 Hora: 15:28

Local de Ent.: VILLAGE SUDOESTE

Data/Hora de Entrega: 01/11/2014 16:00:00

Local de Dev.: VILLAGE SUDOESTE

Data/Hora de Entrega: 31/12/2014 16:00:00

Cliente: 028501-MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Telefone: 61-3348-8170 61-9902-2737

Motorista:

Cliente Faturamento: 028501-MARCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Placa Atual: OZY-4131 AMAROK CD 4X4 S

Grupo: AMAROK

CPF: 292.907.671-20

CNH: 27216608

Cidade: Brasília

Endereço: praça municipal bl b 4 and gab

Bairro: praça municipal

KM Ent: 308

KM Dev:

KM Rod:

Comb. Ent: 1/8

Comb. Dev:

Forma de Pagamento: 1-DINHEIRO

Valor: 10.000,00

Franquia de KM: LIVRE

Franquia Total de KM: -

KM Total Rodado:

DESCONTO

Valor: 11.000,00

Forma de Pagamento da Pré-autorização: CHEQUE: SEM CAUÇÃO LIBERADO PELO RODRIGO

Valor: 0,00

res da Locação	Quantidade	Vir Unitário	Desconto	Vir. com Desconto	Valor Total
Diária (0 dias bônus)		350,00	0,00	350,00	
Hora Extra:		58,33			
Km Extra:		0,00			
Comb. Adicional:		0,00			
Sub-Total:					

Valores da Proteção	Quantidade	Vir Unitário	Desconto	Vir. com Desconto	Valor Total
		0,00	0,00	0,00	

Total de Proteções:

Total de Desconto:

0,00

Total sem Taxa Administrativa:

Total com Taxa Administrativa:

Participação: Caso tenha optado pela Proteção do Carro: EM CASO DE COLISÃO - Franquia de 10% do valor do veículo zero km e EM CASO DE ROUBO, FURTO, INCÊNDIO OU PERDA TOTAL - Franquia de 20% do valor do veículo zero km.

Caso tenha optado pela Proteção de Terceiros: Franquia de R\$ 1.000,00

OBS: Em não optando pelas proteções o cliente arcará com o valor de 100% do veículo zero Km igual ao da locação em caso de roubo, furto, incêndio ou perda total e em caso de colisão, no valor total do serviço de reparação do veículo locado.

Obs.: VALOR REAL R\$ 10.500,00, DESCONTO DE LOCAÇÃO DE LOGO PERIODO NO VALOR DE R\$ 5.500,00 - VALOR MENSAL DE R\$ 5.000,00

Por este instrumento particular as partes acima qualificadas celebram contrato de locação de veículo nas condições abaixo ajustadas

Clausula 1ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE declara que recebe o carro alugado em perfeitas condições de conservação (conforma vistoria) e funcionamento

Clausula 2ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE se obriga a confiar os valores da locação no ato da devolução do carro, sob pena de sua omissão implicar em anuidade na forma do art. 111 do código civil.

Clausula 3ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE assume a responsabilidade por todas as infrações cometidas na condução do carro alugado, bem como assume a pontuação decorrente destas nos termos do artigo 4º e seus parágrafos da resolução 404/12 do CONTRAN e da clausula 6.4 das condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Outras Avenças.

Clausula 4ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE constitui a LOCADORA como sua procuradora para assinar o termo de apresentação de condutor/infirador das multas de trânsito que envolve o carro alugado durante a vigência deste contrato, incluindo todos os períodos de prorrogação, até a devolução efetiva do veículo nos termos do art. 157 inciso VI a VII do Código de Trânsito Brasileiro e da clausula 6.4 das condições gerais do Contrato de aluguel de carros.

Clausula 5ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE fica ciente que: Taxa de Lavagem a partir de R\$ 30,00. Não efetuamos Reembolso de Combustível. Autorizo a efetuar cobrança das infrações de trânsito com acréscimo de 13% a título de taxas administrativas, sem aviso prévio, através de faturamento no CNPJ/CPF, ou em cartão de crédito cadastrados.

Clausula 6ª: O LOCATÁRIO/CLIENTE aceita e declara ter conhecimento que o carro alugado poderá possuir dispositivo de rastreamento para permitir sua localização via sinais GSM, GPRS e GPS, onde houver rede ativa e em funcionamento desses sinais estando autorizado o seu rastreamento em caso de roubo, furto, apropriação indevida e outras hipóteses de uso para fins não autorizados pelas condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Outras Avenças.

Clausula 8ª: O Valor a ser pago pela contratação opcional da proteção Village não terá nenhuma vinculação com o valor da caução prestada e deverá ser pago no ato de abertura do contrato. Se o cliente optar pela contratação de qualquer uma das modalidades de proteção acima oferecidas, mas deixar de efetuar seu regular pagamento, a proteção será tida como NÃO contratada, caso em que a responsabilidade do cliente sobre os danos causados ao veículo será de 100%.

Clausula 9ª: Caso não haja nenhuma pendência de valores, a caução será devolvida. Havendo pendências, a caução poderá ser destinada ao pagamento de eventuais danos causados ao veículo locado, durante o período da locação, bem como poderá ser destinada, ainda, ao pagamento de quaisquer outros valores não pagos pelo cliente, tais como diárias, combustível, etc

Clausula 10: Declaro ainda que tomei conhecimento prévio das condições gerais do Contrato de Locação de Veículos e Outras Avenças.

O inadimplemento de quaisquer valores previstos neste contrato, bem como os referentes a multas cometidas durante o período de locação, acarretará na inclusão do nome do LOCATÁRIO/CLIENTE no SERASA/SPC.

Folha nº 188
Processo nº 000126/2014
Rubrica: [assinatura]
Matrícula: 19097

De Michel
Assinatura (Igual CNH)

Inscrição no CNPJ:
26.494.872/0001-47

VILLAGE VEÍCULOS LTDA

SHCS CLSW 105 Bloco C Loja 74
Sudoeste - CEP: 70.670-433
Brasília-DF

Edilza F. Torres



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Folha nº
Processo
Rubrica
Matricula

Empenhos

Processo	NE	Favorecido	Valor
0010002062014	2014NE00120	292.907.671-20 - MARCIO MICHEL ALVES OLIVEIRA	R\$ 25.400,00
Total			R\$ 25.400,00

Documentos

Tipo	Número	Valor
Requerimento	Fls. 182 e 189	R\$ 25.400,00
Total		R\$ 25.400,00

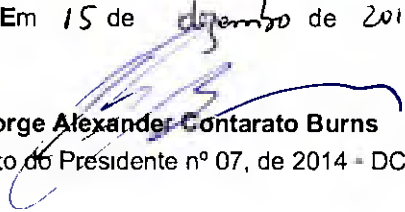
Valor Bruto R\$ 25.400,00

Valor Líquido R\$ 25.400,00

Reconheço a liquidação da despesa nos termos dos artigos 56 a 62 do Decreto n.º 32.598 de 15 de dezembro de 2010.

Autorizo o Setor de Contabilidade a emitir a nota de lançamento da liquidação da despesa, e posterior encaminhamento ao Setor de Finanças para emissão da Ordem Bancária.

Em 15 de dezembro de 2014.


George Alexander Contarato Burns

Ordenador de Despesa (Ato do Presidente nº 07, de 2014 - DCL nº 02, 07/01/2014)